



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000327

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 3

SUMÁRIO

- 1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2025 - AGRICULTURA FAMILIAR.
- PORTARIA/SEMAP 001.2026 - LICENÇA - SERVIDOR - JOÃO DE SOUSA OLIVEIRA.
- PORTARIA/SEMAP 002.2026 - LICENÇA - SERVIDOR - JOEL CRISPIM DE SOUSA.
- EXTRATO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE Nº 001-2026 - EVALDIR.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000327

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 3

Inexigibilidade



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO, AO PROGRAMA PNAE E AOS CARDÁPIOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	VALOR ESTIMADO
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E DERIVADOS DA REGIÃO DO RIO GAVIÃO E SERRA GERAL – COOPERMAN	08.097.284/0001-98	R\$750.006,00

II – HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 09 de Janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000327

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Município de Condeúba — BA

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000327

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 3

Portaria



Secretaria de Administração
administracao@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA/SEMAP Nº 001/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa do afastamento já iniciado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOÃO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº **291**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, pelo período de **3 (Três)** meses, referente ao período aquisitivo de **01/02/2010 à 30/11/2015**.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será usufruída a partir de **05 de janeiro de 2026**, com término em **05 de abril de 2026**, produzindo seus efeitos de forma **retroativa**, para fins de regularização funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Administração e Planejamento de Condeúba, em 09 de janeiro de 2026.

Jailson Santos Soares

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula 4784

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000327

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 3

Portaria



Secretaria de Administração
administracao@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

PORTARIA/SEMAP Nº 002/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa do afastamento já iniciado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOEL CRISPIM DE SOUSA**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, pelo período de **3 (Três)** meses, referente ao período aquisitivo de **01/03/2014 à 28/02/2019**.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será usufruída a partir de **05 de janeiro de 2026**, com término em **05 de abril de 2026**, produzindo seus efeitos de forma **retroativa**, para fins de regularização funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Administração e Planejamento de Condeúba, em 09 de janeiro de 2026.

Jailson Santos Soares

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula 4784

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000327

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Ano 3

Termo Aditivo



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Contratante: Município de Condeúba/BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratada: Evaldir Faria da Silva — ME, CNPJ nº 21.983.555/0001-70.

Objeto: Fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo — GLP (botijão de 13kg).

Fundamento Legal: Arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

Prorrogação: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Reajuste: 6% sobre o valor global do contrato.

Valor Global: de R\$ 54.000,00 para R\$ 57.240,00.

Condeúba/BA, 30 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

- MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA — Micael Batista Silveira, Prefeito Municipal
- EVALDIR FARIA DA SILVA — ME — Evaldir Faria da Silva, Contratada